



EDITAL Nº 097/2023
Referente ao Aviso Nº 146/2023, publicado no DOE de 30/08/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em conformidade com o que lhe assegura o artigo 267 da Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, a Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.352, de 02/09/2002, na Resolução nº 1.597/2023 do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com a Resolução COPE/SAEB nº 214/2022, constante do processo SEI nº 074.7082.2022.0006736-91, da Autorização Governamental publicada no D.O.E de 15 abril de 2022 e da Portaria nº 419/2023, **TORNA PÚBLICO** a realização do CONCURSO PÚBLICO de provas e títulos destinado à seleção para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível “A”, tendo em vista as necessidades apresentadas pelo(s) Departamento(s), para as Área(s)/Componente(s) Curricular(es) indicadas no Anexo I, circunscrito às condições especificadas neste Edital.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e será organizado e executado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), através da Comissão Organizadora do Concurso (COC), pelos Departamentos Acadêmicos da Universidade, em parceria com o Centro de Processos Seletivos (CPS) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

1.2 As inscrições para o Concurso Público, abertas pelo presente Edital, objetiva selecionar candidatos(as) para o preenchimento de **07 (sete) vagas**, para o cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, 40 (quarenta) horas semanais, desta Universidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital, observados os requisitos correspondentes, bem como outros que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do presente Concurso, segundo as necessidades da Instituição e observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.2.1 O cargo, as vagas de ampla concorrência, as vagas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] e as vagas para os(as) candidatos(as) com deficiência estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS)	CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Professor(a) Auxiliar	05	02	00	07

1.3 A lotação, área/componente(s) curricular(es), formação acadêmica e outras exigências estão discriminadas no Anexo I deste Edital.



1.4 Informações referentes ao Concurso Público, tais como: normas, editais complementares, de retificação e/ou aditivos, validação de inscrições, bancas, resultados de julgamentos de recursos, relação de pontos, resultados das provas, homologação de resultados, ou ainda data, horário e local de realização das provas, serão amplamente divulgadas no endereço www.concursodocente.uneb.br.

1.4.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento das informações mencionadas no item 1.4.

1.5 Durante o período de validade do Concurso Público, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá ser convocado(a) para assumir vaga sob o regime jurídico previsto no Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia, Lei Estadual nº 6.677/1994 e do Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia, Lei nº 8.352/2002, segundo as necessidades da Instituição, observada a ordem rigorosa de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

1.5.1 Será constituído um cadastro reserva com os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) neste Concurso Público, os(as) quais serão convocados(as) a qualquer momento, durante a vigência do Concurso, visando suprir necessidades do Departamento para o qual prestou o concurso ou para outro Departamento da UNEB, conforme disposto no item 8.5 deste Edital.

1.6 O Cronograma Provisório completo deste Concurso Público consta no Anexo II deste Edital.

1.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e legislação vigente.

1.8 DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES

1.8.1 São atividades próprias do(a) docente de nível superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, assim como as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.9 DA REMUNERAÇÃO

1.9.1 O vencimento básico vigente para o cargo de Professor(a) Auxiliar, nível “A”, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, é de R\$ 4.044,82 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

1.9.2 Sobre o vencimento básico poderá ser concedido o incentivo de pós-graduação ao(à) docente que apresentar certificado/diploma nas seguintes hipóteses: Especialização (20%), Mestrado (40%), Doutorado (60%), acrescido do auxílio alimentação, por dia útil trabalhado.

1.9.3 O incentivo de pós-graduação, de que trata o subitem anterior, deverá ser requerido pelo(a) docente após o início de suas atividades, e os efeitos financeiros passarão a vigorar mediante publicação de portaria em Diário Oficial.



1.10 DA CARGA HORÁRIA

1.10.1 A carga horária mínima para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Professor(a) na Classe de Auxiliar, nível “A”, de que trata o presente Edital, será de 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas de acordo com as demandas do Departamento.

1.11 DOS PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1.11.1 Para a investidura no cargo a que concorre neste Concurso Público o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado(a) no Concurso Público;
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou, ainda, no caso de estrangeiro(a), estar com situação regular no País, por intermédio de visto permanente que o(a) habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, o(a) candidato(a) está amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros(as) e portugueses(as), nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- c) ter idade mínima de 18 anos;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação de Junta Médica Oficial do Estado;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) estar em gozo dos direitos políticos;
- g) atender aos requisitos específicos constantes do Anexo I deste Edital, conforme a respectiva opção pelo cargo, e atender aos ditames da Lei nº 8.352/2002 (Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia), no que couber;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) apresentar o **Diploma de Graduação** em conformidade às respectivas exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- j) apresentar, como condição mínima em termos de titulação, **Certificado e Histórico Escolar de Curso de Especialização**. O título correspondente deve ser reconhecido conforme prevê a legislação em vigor e observar expressamente as exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;
- l) não estar em débito com o erário público;
- m) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, de acordo com a legislação em vigor no País;
- n) não possuir exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, exceto aqueles permitidos pela Lei nº 6.677/1994, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, previsto no artigo 19 da referida Lei;
- o) no caso de candidato(a) de nacionalidade estrangeira, comprovar fluência na língua portuguesa mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa;
- p) no caso de candidato(a) com deficiência, apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional.



2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função para a qual pretende concorrer, não sendo permitida a transferência do valor pago para inscrição em outras Área/Componente(s) Curricular(es), em outros Concursos/Seleções Públicas ou para terceiros.

2.3 O valor correspondente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido se o Concurso Público for cancelado.

2.4 Não serão exigidos documentos comprobatórios do(a) candidato(a) para fins de inscrição, entretanto, as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que estará sujeito às penalidades da lei, em caso de irregularidade ou ilegalidade, reservando-se à Universidade do Estado da Bahia (UNEB) o direito de excluir do Concurso Público aquele(a) que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, fazer opção pela vaga, observando o Código/Área/Componente(s) Curricular(es) e a formação exigida.

2.6 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento às normas definidas neste Edital.

2.6.1. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.7 O(A) candidato(a), ao efetuar a inscrição, não deverá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

2.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, via *internet*, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Comissão Organizadora do Concurso o direito de excluir do certame aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.9 O(A) candidato(a) que exerceu efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização, se necessário, como um dos critérios de desempate, conforme item 7.10 deste Edital, apresentando, caso seja classificado(a), documento comprobatório, quando solicitado.



2.10 As inscrições para o cargo de Professor(a) Auxiliar vinculam-se ao(s) Departamento(s), conforme Anexo I deste Edital.

2.11 DOS ATENDIMENTOS ÀS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.11.1. O(A) candidato(a) canhoto(a) ou com deficiência auditiva, visual e/ou física, que concorre a uma vaga neste Concurso Público, se precisar de atendimento diferenciado, deverá indicar no Formulário de Inscrição suas necessidades, conforme as seguintes orientações:

- no ato da inscrição, selecionar 'SIM' na aba 'CANDIDATO(A) TEM NECESSIDADE ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?';
- em seguida, selecionar a opção correspondente à sua necessidade: CANHOTO, DEFICIÊNCIA AUDITIVA, VISUAL E/OU FÍSICA, LACTANTE ou OUTROS;
- descrever a necessidade especial no campo específico no Formulário de Inscrição;
- caso seja selecionada a opção 'DEFICIÊNCIA AUDITIVA, VISUAL E/OU FÍSICA', o(a) candidato(a) deverá anexar documento comprobatório (formato PDF) da respectiva deficiência: LAUDO MÉDICO OU ATESTADO, com assinatura e carimbo do(a) médico(a) especialista da área de sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições estipulado neste Edital, atestando a especificidade e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e o tipo de atendimento que necessita, para assegurar a sua solicitação e previsão de adaptação da sua prova

2.11.2. Ao(À) candidato(a) com deficiência física poderá ser oferecido os seguintes atendimentos:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	TIPO DE ATENDIMENTO
Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida)	Escola com rampa de acesso, elevador ou sala em andar térreo
Visual: baixa visão ou cegueira	Auxiliar transcritor
Auditiva	Intérprete de Libras
Canhoto(a)	Cadeira para canhoto(a)

2.11.3. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular nos dias de realização da 1ª, 2ª e 3ª etapas do Concurso Público, além de indicar a necessidade especial para realização dessas etapas, conforme descrito nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do subitem 2.11.1 deverá enviar Laudo Médico específico para esse fim e, no dia de realização das etapas acima mencionadas, identificar-se à Banca Examinadora.

2.11.4. Ao(A) candidato(a) que não atender ao estabelecido no subitem 2.11.1, não serão concedidas condições especiais para realizar a 1ª, 2ª e 3ª etapas do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.



2.11.5. Para a comprovação da deficiência não serão aceitos declaração, exame, prontuário, receita e outros documentos que não se constituam em Atestado ou Laudo Médico na forma prevista neste Edital.

2.11.5.1. O Atestado Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público.

2.11.6. A candidata **lactante** que quiser exercer o direito de amamentar seus(uas) filhos(as), de até 06 (seis) meses de vida, durante a realização da Prova Escrita, além de solicitar atendimento especial para tal fim durante no ato da inscrição, deverá levar, no dia da prova, um(a) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova pela candidata.

2.11.6.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estará realizando a Prova Escrita, para atendimento à sua criança, em sala especial a ser reservada pela Comissão Organizadora do Concurso.

2.11.6.2. A candidata que tiver atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas terá direito ao intervalo de até 30 (trinta) minutos, por filho(a), a cada 02 (duas) horas, para amamentação.

2.11.6.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da Prova Escrita em igual período.

2.11.6.4. Para a amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Comissão Organizadora do Concurso, onde a candidata lactante estará realizando a prova.

2.11.6.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um(a) adulto(a) responsável por sua guarda (familiar ou terceiro(a) indicado pela candidata), e a permanência temporária desse(a) adulto(a), em local apropriado, será indicada pela Comissão Organizadora do Concurso.

2.11.6.6. A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Auxiliar de Aplicação, sem a presença do(a) responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

2.11.6.7. A candidata lactante que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local da prova. A Comissão Organizadora do Concurso e o Centro de Processos Seletivos não disponibilizarão acompanhante, nem responsável pela guarda da criança.

2.11.6.8. No momento de realização da Prova Escrita, o(a) acompanhante adulto(a) indicado(a) pela candidata lactante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

2.11.6.9. O(A) acompanhante adulto(a) da criança, no caso de candidata lactante, deverá cumprir todas as exigências estabelecidas aos(às) candidatos(as) presentes no local das provas, incluindo o uso de máscaras (caso seja solicitado), a apresentação de documento de identificação e a proibição do uso de equipamentos eletrônicos e celulares, dentre outras.



2.11.7. A Universidade do Estado da Bahia (UNEB), em atendimento ao Decreto Estadual nº 17.523/2017 e à Resolução nº 1.094/2014 do CONSU/UNEB, publicada no D.O.E. de 16/12/2014, que dispõem sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais, orienta o(a) candidato(a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente em conformidade com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo, no ato de sua inscrição, procedendo como disposto a seguir:

- a) baixar do *site* do concurso o Formulário de Nome Social para preenchimento, constante no Anexo III deste Edital;
- b) após preenchimento e assinatura do Formulário de Nome Social, transformar em arquivo PDF;
- c) no ato da inscrição, selecionar 'SIM' na aba 'DESEJA CONCORRER COM O NOME SOCIAL?';
- d) anexar o Formulário de Nome Social, em formato PDF.

2.11.7.1. A UNEB não se responsabilizará por quaisquer constrangimentos causados aos(as) candidatas(as) que, estando em conformidade com o subitem 2.11.7, deixar de requerer o tratamento pelo nome social.

2.11.8. A solicitação de atendimento especial prevista ou inesperada terá seu atendimento avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11.8.1. A não indicação, no Formulário de Inscrição, da necessidade de atendimento especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das Provas.

2.12 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.12.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via *internet*, no período das **09h00min do dia 18 de setembro de 2023 às 23h59min do dia 13 de outubro de 2023**, de acordo com as seguintes orientações:

- a) Acessar a página www.concursodocente.uneb.br, na sessão “**CONCURSOS COM INSCRIÇÕES ABERTAS**” selecionar o campo “Concurso Docente Edital 097/2023”;
- b) Na página seguinte selecionar a opção ‘**Inscrição Online**’;
- c) Se o(a) candidato(a) já tiver realizado cadastro no Sistema, basta informar nos campos correspondentes seu CPF e senha e depois clicar na opção ‘**acessar**’ e seguir para as instruções da alínea “e”;
- d) Se o(a) candidato(a) não tiver realizado cadastro anterior no Sistema, clicar na opção ‘**Realizar Cadastro**’ e preencher os campos existentes;
- e) Após preenchimento do cadastro, ir para próxima etapa e preencher, cuidadosamente, o Formulário de Inscrição, observando:
 - i. as instruções dadas na tela do computador;
 - ii. a indicação do código de opção da vaga pleiteada, conforme Anexo I deste Edital;
 - iii. a opção por solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se atender ao disposto no item 2.13 deste Edital;



- iv. a opção pela inscrição como candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) e/ou como candidato(a) com deficiência, se assim o desejar, e atender ao disposto nos itens 3.0 e 4.0 deste Edital;
- f) Conferir, clicar em '**inscrever**'. Na página seguinte, clicar em '**voltar para formulário**', se desejar corrigir alguma informação ou '**confirmar**', se desejar concluir sua inscrição; e
- g) Clicar em '**imprimir boleto**' para ter acesso ao boleto bancário, o qual também deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banco do Brasil.

2.12.2. A taxa de inscrição será de **R\$ 200,00** (duzentos reais), a título de custeio de despesas relacionadas à realização do Concurso Público.

2.12.2.1. A inscrição no Concurso não será validada sem o pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, disponível no *site* do Concurso, no valor total de R\$200,00 (duzentos reais).

2.12.2.2. O pagamento da taxa de inscrição só terá validade se efetuado até o prazo de vencimento do boleto bancário gerado pelo *site* do Concurso.

2.12.2.3. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.12.2.4. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso, por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.12.2.5. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.12.2.6. O boleto impresso deverá ser pago no prazo de vencimento, não sendo permitido o pagamento em nenhuma modalidade que não seja por meio do boleto bancário emitido através do *site*. Não serão aceitas inscrições cuja taxa tenha sido paga através de depósito bancário, pelo correio, transferência eletrônica, DOC, PIX, TED, ordem de pagamento, agendamento eletrônico ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.12.2.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade onde se encontre o(a) candidato(a), o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.12.2.8. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá gerar uma segunda via do boleto bancário através do endereço www.concursodocente.uneb.br, no módulo 'Acompanhar Inscrição'.

2.12.3. O documento oficial de identidade a ser utilizado pelo(a) candidato(a) durante todo o Concurso deverá atender simultaneamente às seguintes exigências:

- apresentar fotografia recente, que permita identificar claramente o(a) portador(a) e,
- estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.12.3.1. São documentos de identificação aceitos: Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);



Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.12.3.2. Serão aceitos, também, os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (*e-Título*). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

2.12.3.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.12.4. A inscrição do(a) candidato(a) no presente Concurso implica no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das normas internas da UNEB relativas ao Concurso Público Docente, em especial a Resolução nº 1.597/2023 do CONSU, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no *site* do concurso, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.12.5. A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.12.6. O(A) candidato(a) inscrito por terceiros(as) assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(ua) representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível pela via eletrônica.

2.12.7. O(A) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição no Concurso Público de que trata este Edital.

2.12.7.1. Havendo alterações nas informações prestadas pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição durante o período de inscrições, será considerada, para fins de certame, a última alteração no sistema de inscrição efetivamente paga, sendo esta identificada pela data e hora do pagamento, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago, a título de taxa de inscrição.

2.12.8. Não será devolvida a taxa de inscrição:

- a) em caso de desistência do(a) candidato(a) em realizar o Concurso;
- b) em face de alteração da data prevista para realização do Concurso Público;
- c) quando ocorrer pagamento de inscrição fora do prazo de vencimento, com valor menor ou superior ao fixado ou em duplicidade.



2.12.9. A partir de dois dias úteis da efetivação do pagamento, o(a) candidato(a) deverá conferir a situação da sua inscrição no *site* www.concursodocente.uneb.br, no módulo 'Acompanhar Inscrição'. Em caso do pagamento não ter sido confirmado, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento do(a) Candidato(a) (SAC) do Centro de Processos Seletivos da Universidade do Estado da Bahia através do *e-mail* docente2023@uneb.br.

2.12.10. O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos inerentes a esse Concurso Público, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

2.12.11. As inscrições poderão ser prorrogadas por motivos de ordem técnica e/ou operacional, com consequente alteração no cronograma provisório.

2.12.11.1. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior, poderá ser feita sem aviso prévio, sendo necessário, para efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* www.concursodocente.uneb.br.

2.13 DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.13.1. O(A) candidato(a) interessado(a) em solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá atender aos requisitos e proceder conforme estabelecido nos subitens 2.13.1.1 e 2.13.1.2.

2.13.1.1. Caso esteja inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007:

- a) preencher o Formulário de Inscrição do Concurso Público, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, devidamente atualizado e em consonância com o Banco de Dados Nacional;
- b) no ato da inscrição, selecionar 'SIM' na aba 'DESEJA CONCORRER À ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO?';
- c) selecionar a opção 'NIS';
- d) anexar cópia do documento oficial que comprove a sua inscrição e titularidade do NIS (em formato PDF);
- e) clicar na aba 'LI E ESTOU DE ACORDO' abaixo do texto referente ao Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira.

2.13.1.2. Caso seja doador(a) de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde:

- a) no ato da inscrição, selecionar 'SIM' na aba 'DESEJA CONCORRER À ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO?'
- b) selecionar a opção 'DOADOR DE MEDULA ÓSSEA';
- c) anexar a cópia da Carteira ou Declaração de doador(a), em formato PDF, obtido a partir do



cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea;
d) clicar na aba 'LI E ESTOU DE ACORDO' abaixo do texto referente ao Requerimento de Isenção por ser Doador(a) de Medula Óssea.

2.13.2. O Centro de Processo Seletivo/UNEB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

2.13.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa do valor da inscrição ao(à) candidato(a) que na data da sua inscrição neste Concurso Público não possua o Número de Identificação Social (NIS) já cadastrado, confirmado e atualizado na base de dados do CadÚnico, para aqueles(as) que solicitarem isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência financeira.

2.13.4. Os pedidos de isenção por hipossuficiência financeira que não tiverem a indicação do número do NIS no Formulário de Inscrição e sem o anexo do documento solicitado no subitem 2.13.1.1, alínea 'd', não serão analisados.

2.13.5. Os pedidos de isenção por doação de medula óssea que não tiverem o anexo do documento solicitado no subitem 2.13.1.2, alínea 'c', não serão analisados.

2.13.6. As informações prestadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação neste Concurso.

2.13.7. A relação preliminar das solicitações das isenções indeferidas será disponibilizada no *site* www.concursodocente.uneb.br, conforme cronograma (Anexo II).

2.13.7.1. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá apresentar recurso no prazo de até dois dias após a publicação da relação de inscrições indeferidas, conforme disposto no Capítulo 6.0, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.

2.13.7.2. Após a análise dos recursos será divulgada no *site* www.concursodocente.uneb.br a relação definitiva das solicitações das isenções deferidas e indeferidas.

2.13.8. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada, não devendo gerar o boleto bancário para o pagamento da inscrição.

2.13.9. O(A) candidato(a) que tiver sua solicitação de isenção indeferida e que desejar participar do Concurso deverá imprimir o boleto da taxa de inscrição e efetivar o pagamento até o prazo do seu vencimento.

2.13.10. O(A) candidato(a) que não tiver sua solicitação de isenção deferida e que não efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido para a mesma, estará automaticamente excluído do Concurso Público.



2.13.11. O(A) candidato(a) que tiver a solicitação de isenção deferida, mas que ainda sim tenha realizado o pagamento, terá o seu processo de requerimento de isenção anulado, assim como o resultado dele decorrente, não competindo a Comissão Organizadora do Concurso o dever de ressarcir quaisquer valores decorrentes dessa inscrição.

2.13.12. Não será concedida isenção de pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

- a) realizar a sua inscrição pela *Internet* e não solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos estabelecidos nos subitens 2.13.1.1 e 2.13.1.2 deste Edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) pleitear a isenção por estar inscrito(a) no CadÚnico, sem indicar seu Número de Identificação Social (NIS) e seu número de inscrição neste Concurso Público no Requerimento de Isenção e Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- e) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital referentes à solicitação de isenção;
- f) não anexar o documento solicitado no subitem 2.13.1.1, alínea 'd' ou anexar documento com o número do NIS escrito com caneta esferográfica e/ou sem a identificação da instituição (ou do representante da mesma) que emitiu o referido documento;
- g) não anexar o documento solicitado no subitem 2.13.1.2, alínea 'c';
- h) informar o número do NIS de outra pessoa que não seja o do(a) próprio(a) candidato(a);
- i) informar número de NIS inválido ou inexistente;
- j) encaminhar via *e-mail* documentos ilegíveis e/ou arquivos em formatos que não sejam .pdf ou .jpeg.

2.13.13. Nos casos de duplicidade de solicitação de isenção será considerada, para efeito de avaliação, a última inscrição realizada pelo(a) candidato(a), sendo esta identificada pela data e hora do envio, via *Internet*, do Formulário de Inscrição pelo sistema de inscrições *online*.

2.13.14. Não serão aceitas solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição feita em desacordo com o disposto neste Edital.

3.0 DA RESERVA DE VAGAS PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS(AS) E PARDOS(AS))

3.1 Do total de vagas oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] na função de Professor(a) Auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182 de 06/06/2014, bem como às disposições do Decreto Estadual nº 15.353 de 08/08/2014.

3.1.1. Para o efetivo cumprimento artigo 49 da Lei Estadual nº 13.182/2014 e do artigo 8º, § 2º da Lei Estadual nº 6.677/1994 ficam asseguradas, neste Edital, 02 (duas) vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] que optarem pelas vagas de cotas na função de Professor(a) Auxiliar.

3.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá declarar, em campo específico, se deseja



concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas).

3.2.1. A opção pela participação no concurso por meio da reserva de vagas à candidato(a) negro(a) é facultativa. Caso o (a) candidato (a) não opte por essa inscrição, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência, não cabendo retificação em ato posterior à validação da inscrição no certame.

3.3 As vagas em reservas de cotas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Computar-se-ão em lista de classificação única os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], optantes pela reserva de vagas, em ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida no concurso, após validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação Fenotípica, excetuando-se aqueles(as) classificados(as) em 1º (primeiro) lugar na área/componente curricular para o qual se inscreveu.
- b) Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas para pessoas negras classificados(as) na fase imediatamente anterior à realização do procedimento de heteroidentificação.
- c) Para assegurar o preenchimento mínimo das vagas reservadas, após definidos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], optantes pela reserva de vagas, serão convocados(as) os(as) candidatos(as), em ordem de classificação, cujo critério será o de maior Nota Final (NF) e melhor classificação geral obtida pelo(a) candidato(a) cotista, observados os critérios de desempates previstos no edital, quando for o caso.
- d) Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], optantes pela reserva de vagas, serão convocados(as) na forma da alínea 'c', garantindo-se que, a cada 03 (três) vagas indicadas para nomeação, 01 (uma) será da lista mencionada na alínea 'a' deste subitem.
- e) Na oferta unitária de vaga por área/componente curricular, o critério de seleção será a maior Nota Final (NF) obtida por candidato(a) optante da reserva de vagas, buscando contemplar o percentual compatível ao número de vagas ofertadas neste Edital.
- f) Em caso de haver mais de um(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) [preto(a) ou pardo(a)] e optantes pela reserva de vagas, classificados(as) em uma mesma área/componente curricular, será convocado(a) o(a) de maior Nota Final (NF), até que se atinja o percentual previsto no art. 49 da Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] classificados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas todas as vagas destinadas às cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados (as), observada a ordem de classificação no concurso na área/componente curricular.

3.5 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.5.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) neste Concurso Público que se autodeclararem negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)] serão convocados(as) para aferição da veracidade de sua



autodeclaração, por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pelo CPS/UNEB em parceria com a Pró-reitoria de Ações Afirmativas (PROAF), após a publicação do resultado da Prova de Títulos, por meio de edital divulgado no *site* do Concurso.

3.5.2. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda) levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios de fenotípia do(a) candidato (a).

3.5.3. As informações referentes à metodologia, local, data e horários do procedimento de heteroidentificação constarão do seu edital de convocação, o qual será divulgado no *site* do Concurso (www.concursodocente.uneb.br).

3.5.4. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato (a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

3.5.5. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação, realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.5.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído(a) do Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as).

3.5.7. Os(As) candidatos(as) optantes pelo regime de reservas de vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) que não forem validados(as) no procedimento de heteroidentificação fenotípica serão excluídos(as) da lista de classificação indicada na alínea 'a' do subitem 3.3.

3.5.8. O(A) candidato(a) optante pelo regime de reservas de vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) do certame, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as)

3.5.9. A Comissão de Heteroidentificação será criada especificamente para esse fim e constituída por 05 (cinco) membros(as) e seus suplentes, cidadãos(ãs) de reputação ilibada, residentes no Brasil, com experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3.5.10. A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) exime-se das despesas com viagens e estadia dos(as) candidatos(as) convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

3.5.11. Será considerado(a) negro(a) [preto(a) ou pardo(a)] o(a) candidato(a) que assim for reconhecido(a) pela Comissão de Heteroidentificação.



3.5.12. A aferição da Comissão de Heteroidentificação quanto ao enquadramento, ou não, do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra (preta ou parda), terá validade apenas para este Concurso Público.

3.5.13. Após análise da Comissão de Heteroidentificação, será divulgado Resultado Final Preliminar do Concurso, do qual o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso de acordo com o item 6.0 deste Edital.

3.5.14. A Comissão Recursal de Heteroidentificação será composta por 03 (três) integrantes distintos(as) dos(as) membros(as) da Comissão de Heteroidentificação e será instituída pelo CPS/UNEB em parceria com a PROAF/UNEB.

3.5.15. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.5.15.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.5.16. O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra (preta ou parda) não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.0 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para a função de Professor(a) Auxiliar não existem vagas reservadas para pessoas com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, porém é assegurado a inscrição do(a) candidato(a) nessa condição como também o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que por hipótese vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, desde que a mesma seja compatível com a deficiência indicada pelo(a) candidato(a), conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Estadual nº. 12.209 de 20/04/2011 regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 15.805 de 30/12/2014; Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004.

4.2 Os(As) candidatos(as) negros(as) com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras, nos termos da Lei Estadual nº 13.182/2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei Estadual nº 6.677/1994.

4.3 O(A) candidato(a) que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato(a) de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.4 O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no tocante ao conteúdo e à avaliação das etapas, bem como quanto ao horário e local da sua realização.



5.0 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público constará das seguintes provas a serem realizadas nesta ordem:

- 5.1.1 Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- 5.1.2 Aula Pública, de caráter eliminatório e classificatório;
- 5.1.3 Apresentação de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório; e,
- 5.1.4 Prova de Títulos, de caráter classificatório.

5.2 As etapas da Prova Escrita, da Aula Pública e da Apresentação de Memorial comporão a Nota Parcial Final (NPF) do(a) candidato(a), à qual será acrescida a nota da Prova de Títulos para composição da Nota Final (NF), calculadas conforme descrito nos subitens 5.11 e 5.13 deste Edital.

5.3 Para efeito de avaliação das provas de que trata o item anterior serão utilizados os instrumentos de avaliação (BAREMAS) constantes da Resolução nº 1.597/2023 do CONSU, dispostos neste Edital e disponível no *site* do concurso, a saber:

- a) Prova Escrita – Anexo V;
- b) Aula Pública – Anexo VI;
- c) Apresentação de Memorial – Anexo VII e,
- d) Prova de Títulos – Anexo VIII.

5.4 A Prova Escrita e a Aula Pública versarão sobre assuntos sorteados dentre uma relação de 06 (seis) a 10 (dez) pontos, com abrangência da área/componente(s) curricular(es) em exame.

5.4.1 A relação dos pontos para realização da Prova Escrita e da Aula Pública de cada vaga/Área/Componente(s) Curricular(es) ofertada consta do Anexo IV deste Edital.

5.4.2 Qualquer contestação referente aos pontos apresentados deverá ser feita pelo(a) candidato(a), à Comissão Organizadora do Concurso (COC), por escrito, até 72 (setenta e duas) horas depois da publicação deste Edital.

5.5 Quando a área de conhecimento/componente(s) curricular(es), objeto do concurso, versar sobre conteúdos específicos de línguas estrangeiras, a Prova Escrita e a Aula Pública deverão ser realizadas, obrigatoriamente, na respectiva língua estrangeira.

5.6 As realizações da Aula Pública e da Apresentação de Memorial serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro e avaliação, sendo vedada a gravação ou transmissão pelo público ouvinte.

5.7 Após o término de cada prova, os(as) examinadores(as) atribuirão, individualmente, nota a cada candidato(a), obedecendo a escala de 0 (zero) a 10 (dez).



5.7.1 A nota atribuída ao(à) candidato(a) na Prova Escrita, na Aula Pública e na Apresentação de Memorial será a média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos(as) examinadores(as) em cada uma dessas provas.

5.8 Será sumariamente excluído(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- não comparecerem a qualquer uma das provas do concurso nos locais, datas e horários estabelecidos para cada uma;
- não apresentar, quando solicitado, documento de identidade conforme subitens 2.12.3.1 e 2.12.3.2 deste Edital;
- não cumprir os horários estabelecidos para a realização das provas ou do sorteio de ponto.

5.9 A Prova Escrita será realizada em Salvador/Ba, em local, data e horário a ser divulgados no *site* do concurso (www.concursodocente.uneb.br), conforme Cronograma Provisório (Anexo II). É de responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

5.9.1.1 O local, data e horário de realização da Aula Pública e da Apresentação do Memorial serão divulgados no *site* do concurso (www.concursodocente.uneb.br). É de responsabilidade do(a) candidato(a) a obtenção, ciência e acompanhamento dessas informações.

5.10 A Prova Escrita, a Aula Pública, a Apresentação de Memorial e a Prova de Títulos serão avaliadas em conformidade com os Bares anexos a este Edital (Anexos V, VI, VII e VIII), para compor a Nota Parcial Final (NPF) e a Nota Final (NF) de cada candidato(a).

5.11 A Prova Escrita, a Aula Pública e a Apresentação de Memorial comporão a Nota Parcial Final (NPF) de cada candidato(a), que será calculada utilizando a fórmula abaixo descrita:

$$NPF = [(PE \times 4) + (AP \times 4) + (AM \times 2)] / 10$$

Em que:

NPF = nota parcial final do(a) candidato(a);

PE = média obtida na Prova Escrita;

AP = média obtida na Aula Pública;

AM = média obtida na Apresentação de Memorial.

5.11.1 Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Parcial Final (NPF) igual ou superior a 7,0 (sete).

5.12 Só participarão da etapa da Prova de Títulos os(as) candidatos(as) classificados(as), conforme disposto no subitem 5.11.1.

5.13 A nota da Prova de Títulos, acrescida à Nota Parcial Final (NPF), comporá a Nota Final (NF) de cada candidato(a), que será calculada utilizando a seguinte fórmula:

$$NF = NPF + PT$$

Em que:



NF = nota final do(a) candidato(a);
NPF = nota parcial final do(a) candidato(a);
PT = nota da Prova de Títulos.

5.14 Para realização das provas, o(a) candidato(a) deverá portar um documento oficial de identidade, que será exigido e examinado pela Banca Examinadora. O referido documento de identificação deve apresentar fotografia recente e que permita identificá-lo(a) facilmente, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

5.15 DA PROVA ESCRITA

5.15.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre assunto sorteado dentre uma relação de 06 (seis) a 10 (dez) pontos abrangendo a matéria em exame e destina-se a avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na área/componente(s) curricular(es) em concurso e seu desempenho na abordagem, desenvolvimento e correlação do tema sorteado.

5.15.2 Para a Prova Escrita, de natureza discursiva, os candidatos deverão elaborar um texto dissertativo que versará sobre ponto único sorteado para todos os(as) candidatos(as) concorrentes à mesma vaga, imediatamente antes do início da prova.

5.15.2.1 A não adequação ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios constantes do Barema da Prova Escrita (Anexo V).

5.15.2.2 O sorteio do ponto da Prova Escrita será realizado por Auxiliar de Aplicação, designado(a) pela Comissão Organizadora do Concurso, na presença dos(as) candidatos(as), devidamente lavrado em Ata.

5.15.2.3 A aplicação da Prova Escrita será fiscalizada por Auxiliares de Aplicação, indicados(as) pela Comissão Organizadora do Concurso.

5.15.3 A Prova Escrita terá duração de 05 (cinco) horas, sendo a primeira hora destinada, exclusivamente, à consulta de material bibliográfico impresso pelo(a) candidato(a).

5.15.3.1 É terminantemente vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante as 05 (cinco) horas destinadas à realização da Prova Escrita.

5.15.3.2 Qualquer material escrito produzido pelo(a) candidato(a) durante a primeira hora de consulta a material bibliográfico referente à Prova Escrita, bem como o próprio material bibliográfico consultado deverá ser guardado pelo(a) candidato(a) ou entregue ao(à) Auxiliar de Aplicação antes do recebimento do formulário próprio para a realização da prova.

5.15.3.3 A Prova Escrita será realizada sem que sua autoria seja identificada e a identidade do(a) candidato(a) será revelada somente após a apuração das notas.



5.15.4 A Prova Escrita de cada candidato(a) poderá ter, no máximo, 15 (quinze) laudas e deverá ser feita com caneta esferográfica preta ou azul.

5.15.5 Após o término, as Provas Escritas serão colocadas em envelopes fechados pelos(as) Auxiliares de Aplicação e deverão ser entregues à Banca Examinadora para a devida avaliação.

5.15.6 Após a avaliação, a Banca Examinadora elaborará o Espelho de Correção da Prova Escrita por candidato(a), contendo a média e parecer de cada critério previsto no Barema (Anexo V).

5.16 DA AULA PÚBLICA

5.16.1 A Aula Pública, de caráter eliminatório e classificatório, terá como objetivo verificar o conhecimento na área de conhecimento/componente(s) curricular(es) do concurso e desempenho didático-pedagógico do(a) candidato(a), sua capacidade de comunicação, de organização do pensamento, coerência com o Plano de Aula apresentado e à metodologia empregada, e constará de uma aula, versando sobre o tema do ponto sorteado.

5.16.2 O sorteio do ponto para a Aula Pública será realizado pela Banca Examinadora ou por membros da Comissão Organizadora do Concurso, na presença de cada candidato(a), aproximadamente 24 (vinte e quatro) horas antes do início do horário determinado para apresentação de sua respectiva aula.

5.16.2.1 Admitir-se-á uma variação máxima tolerável de 01 (uma) hora, para mais ou para menos, entre o horário do sorteio e o horário de início da apresentação da aula.

5.16.2.2 O ponto sorteado para a Prova Escrita não fará parte do sorteio para a Aula Pública.

5.16.2.3 A ordem de sorteio do ponto para a Aula Pública será definida pela Comissão Organizadora do Concurso, inclusive dos(as) candidatos(as) que tenham interposto recursos procedentes.

5.16.2.3.1 O cronograma com a ordem, local, data e horário do sorteio do ponto para a Aula Pública será divulgado no site do Concurso (www.concursodocente.uneb.br).

5.16.2.4 O(A) candidato(a) que não comparecer ao sorteio do ponto para a Aula Pública será automaticamente excluído(a) do Concurso.

5.16.3 Os(As) candidatos(as) entregarão à Banca Examinadora, imediatamente antes da realização da Aula Pública, o Plano de Aula correspondente ao ponto sorteado para a aula, em 03 (três) vias.



5.16.3.1 A não apresentação do Plano de Aula pelo(a) candidato(a) implicará a perda de 02 (dois) pontos referentes aos critérios de avaliação do plano citados no Barema da Aula Pública (Anexo VI).

5.16.4 A Aula Pública terá a duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, não cabendo arguições aos(às) candidatos(as) pela Banca Examinadora durante ou após o tempo de realização da Aula Pública.

5.16.4.1 A não adequação da aula ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios estabelecidos no Barema da Aula Pública (Anexo VI).

5.16.5 Os equipamentos disponíveis para desenvolvimento da Aula Pública por parte dos(as) candidatos(as) são aqueles existentes nos Departamentos da Universidade, relacionados a seguir:

- a) sala de aula;
- b) projetor/data show;
- c) notebook;
- d) quadro branco.

5.16.5.1 A Universidade fica isenta de responsabilidades por eventuais dificuldades de funcionamento ou defeitos no funcionamento dos equipamentos por ela disponibilizados.

5.16.5.2 É facultado ao(à) candidato(a) fazer uso de seu próprio equipamento para o desenvolvimento da Aula Pública.

5.16.6 Participarão da etapa da Aula Pública somente os(as) candidatos(as) classificados(as) na Prova Escrita.

5.16.7 A Aula Pública será realizada em sessão pública, sendo permitida a presença do público, na condição de ouvinte, à exceção dos(as) candidatos(as) concorrentes.

5.17 DA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL

5.17.1 A Apresentação de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, deverá explicitar a trajetória de formação acadêmica e de experiência sócio-profissional do(a) candidato(a).

5.17.2 O texto do Memorial deverá conter:

- a) descrição em perspectiva histórica e análise crítica da produção científica, das atividades didáticas, de formação e de orientação na área do concurso ou em áreas correlatas;
- b) descrição de outras atividades relacionadas às áreas de conhecimento em exame; e
- c) perspectivas de trabalho, contribuições resultantes e possíveis linhas de pesquisa.

5.17.3 A elaboração do Memorial deverá atender às seguintes normas:

- a) Quanto à forma: texto paginado apresentado em papel A4; margens esquerda e superior com 3 cm, margens direita e inferior com 2 cm; arquivo PDF; fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço entre linhas 1,5; alinhamento justificado; máximo de 15 laudas, contendo capa, sumário,



texto descritivo e anexos (opcional).

b) Quanto ao conteúdo:

- i. Capa: nome do(a) candidato(a); título (Memorial Descritivo); nome da instituição (Universidade do Estado da Bahia); objetivo a que se destina; local e ano;
- ii. Sumário; e,
- iii. Texto descritivo: identificação, formação acadêmica, formação complementar, experiências sócio-profissionais, produção científica, técnica, artística e cultural, possíveis linhas de pesquisa e as perspectivas de atuação na Instituição.

5.17.4 A Apresentação de Memorial dar-se-á em sessão pública através de:

- a) Exposição do conteúdo do Memorial pelo(a) candidato(a) em, no máximo, 30 (trinta) minutos;
- b) Arguição do(a) candidato(a) pela Banca Examinadora sobre o conteúdo do Memorial e sua perspectiva de atuação na docência universitária e na área/componente curricular do Concurso.

5.17.5 Os(As) candidatos(as) entregarão à Banca Examinadora, imediatamente antes da realização da Apresentação de Memorial, o texto correspondente ao Memorial, em 03 (três) vias.

5.17.5.1 O(A) candidato(a) que não apresentar o texto do Memorial exigido por meio do item 5.17, não poderá ser pontuado nos 03 (três) pontos correspondentes ao Critério de Avaliação 'Texto' na forma indicada pelo Barema da Apresentação de Memorial (Anexo VII).

5.17.6 Todo o processo de Apresentação de Memorial, incluindo a arguição de cada candidato(a), não poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

5.17.7 Participarão da etapa da Apresentação de Memorial somente os(as) candidatos(as) classificados(as) na Aula Pública.

5.17.8 A Apresentação de Memorial será realizada em sessão pública, sendo permitida a presença do público, na condição de ouvinte, à exceção dos(as) candidatos(as) concorrentes.

5.17.9 O cronograma com a ordem, local, data e horário para a Apresentação de Memorial será divulgado no site do Concurso (www.concursodocente.uneb.br).

5.18 DA PROVA DE TÍTULOS

5.18.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá na análise dos documentos apresentados para comprovação de titulação obtida pelo(a) candidato(a), pela sua experiência profissional e pelas publicações realizadas, conforme Barema disposto no Anexo VIII deste Edital.

5.18.2 Serão considerados para a avaliação da Prova de Títulos:

- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, literária, técnica, cultural ou artística;
- c) atividades profissionais docentes; e
- d) outras atividades profissionais.



5.18.2.1 Os títulos acadêmicos compreendem: Pós-Doutorado; Doutorado; Livre-Docência; Mestrado; Residência Médica ou Multiprofissional; Especialização; Graduação; Aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente.

5.18.2.2 A produção científica, literária, técnica, cultural ou artística compreende publicações em livros ou periódicos especializados, autoria de textos didáticos e literários, trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas, bem como comunicações em congressos, conferências, seminários, simpósios, patentes e realizações/apresentações de obras artísticas e culturais.

5.18.2.3 As atividades profissionais docentes compreendem as atividades de ensino, de monitoria, de tutoria, de orientação de trabalhos acadêmicos e de participação em bancas e comissões julgadoras.

5.18.2.4 As outras atividades profissionais compreendem as atividades de pesquisa, de extensão, administrativas, exercício técnico-profissional e aprovação em concursos.

5.18.3 O(A) candidato(a) deverá entregar as cópias dos documentos relacionados no subitem 5.18.5 ao(à) funcionário(a) autorizado(a) pela Comissão Organizadora do Concurso. O(A) referido(a) funcionário(a) estará presente em dia, local e horário estabelecidos no Cronograma Provisório (Anexo I) para proceder à recepção e conferência entre as cópias e os originais, na presença do(a) candidato(a).

5.18.4 As cópias dos documentos referentes à Prova de Títulos, relacionados no subitem 5.18.5, deverão estar ENCADERNADAS EM UM ÚNICO VOLUME (excepcionalmente admitem-se dois volumes), devidamente autenticadas em cartório ou conter o carimbo de “confere com o original”, datado e assinado por funcionário(a) autorizado(a) pela Comissão Organizadora do Concurso para o recebimento e conferência da documentação.

5.18.5 As cópias dos documentos a serem apresentados deverão estar dispostas na ordem a seguir:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Documento oficial de identidade, para brasileiros(as);
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de eleitor(a) e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
- e) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- f) Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros(as);
- g) Declaração de proficiência em língua portuguesa, expedida por Instituição credenciada, para estrangeiros(as) e,
- h) *Curriculum Vitae* atualizado, no modelo da Plataforma *Lattes/CNPq*, com os respectivos documentos comprobatórios ordenados na sequência indicada no BAREMA da Prova de Títulos (Anexo VIII).

5.18.6 Os Títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil na forma da Legislação em vigor (Art. 48 da Lei nº 9.394/96 e Resolução nº 01/2001 do CNE/CES) e acompanhados de tradução pública feita por tradutor(a) juramentado(a).



5.18.7 As informações referentes ao local, data e horário para entrega dos documentos da Prova de Títulos serão divulgadas no *site* do Concurso (www.concursodocente.uneb.br).

5.18.8 A Banca Examinadora fará o cálculo da nota de 0 (zero) a 10 (dez) de cada candidato(a) a partir do instrumento específico de avaliação (Barema), disposto no Anexo VIII deste Edital.

5.18.8.1 O cálculo da nota da Prova de Títulos (PT) de cada candidato(a) será obtido dividindo-se o seu respectivo Total de Pontos Aproveitados (TPA), de acordo com o Barema, por 10 (dez), conforme demonstra a fórmula: $PT = TPA/10$.

5.18.8.2 O Total de Pontos Aproveitados (TPA) na Prova de Títulos representa a soma dos pontos aproveitados nas quatro seções indicadas no Barema (Anexo VIII).

5.18.9 Só participarão da etapa da Prova de Títulos os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Parcial Final (NPF) igual ou superior a 7,0 (sete).

6.0 DOS RECURSOS E DO ACESSO À INFORMAÇÃO

6.1 DOS RECURSOS

6.1.1 O(A) candidato(a) terá direito a recorrer quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, ao indeferimento da inscrição e das decisões das Bancas Examinadoras, dirigindo-se à Comissão Organizadora do Concurso, quando houver inobservância das normas, do Edital do Concurso, ou se constatado erro material na quantificação dos resultados, devidamente comprovado pelo(a) interessado(a).

6.1.1.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas corridas, a contar das respectivas datas de divulgação do evento que lhes disser respeito.

6.1.2 A interposição do recurso não exercerá efeito suspensivo do concurso; entretanto, em caso de procedência do mesmo, a Comissão Organizadora do Concurso fará os ajustes necessários ao bom andamento do certame sem que haja prejuízos ao(à) recorrente e aos(às) demais candidatos(as).

6.1.3 A resposta ao recurso poderá ser acessada pelo(a) candidato(a) no sítio eletrônico do concurso, mediante o uso de senha pessoal, criada quando da realização da inscrição.

6.1.4 Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação parcial ou final dos(as) candidatos(as), será publicado Ato Retificador refletindo a situação deferida.

6.1.5 Para a interposição dos Recursos o(a) candidato(a) deverá:

a) acessar o *site* www.concursodocente.uneb.br com seu login e senha e clicar em **ADICIONAR RECURSO**;



- b) preencher o espaço destinado à descrição do recurso, fundamentando sua interpelação, sem o que não será considerado o pleito apresentado;
- c) clicar em **SALVAR RECURSO**.

6.1.6 O(A) candidato(a) deverá observar no Cronograma deste Edital os prazos para interposição de recursos.

6.1.7 Não será analisado o recurso:

- a) que não apresente justificativa;
- b) interposto fora do prazo ou por outra forma diferente da definida neste Edital;
- c) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais *online*”;
- d) interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- e) cujo teor desprezite membros da Banca Examinadora ou da Comissão Organizadora do Concurso.

6.1.8 Quando da interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, o(a) candidato(a), além dos procedimentos descritos no subitem 6.1.5, deverá anexar o comprovante de pagamento da inscrição.

6.1.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a), para cada evento referido no subitem 6.1.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

6.1.10 Não serão apreciados os recursos interpostos contra a avaliação ou pontuação do resultado de outros(as) candidato(as).

6.1.11 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos, a exceção da interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição.

6.1.12 O(A) candidato(a), quando da interposição do recurso, deverá apresentar argumentação consistente, objetiva e concisa.

6.1.13 A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.1.14 A decisão relativa ao acolhimento ou rejeição dos recursos será divulgada na página do processo seletivo, no endereço eletrônico www.concursodocente.uneb.br.

6.1.15 A Comissão Organizadora do Concurso (COC) e o Centro de Processos Seletivos (CPS) não se responsabilizarão por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas e comunicação, falta de energia elétrica, arquivo corrompido, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e/ou visualização do arquivo.

6.2 DO ACESSO À INFORMAÇÃO



6.2.1 Para efeito de acesso à informação de cunho pessoal referente às avaliações da Banca Examinadora que possa ajudar a fundamentar os recursos de que trata o item 6.1 deste Edital, o(a) candidato(a) poderá verificar o seu desempenho decorrente dos critérios de avaliação dispostos nos Baresmas, com as respectivas notas, nas etapas específicas do concurso, em área com acesso restrito no endereço eletrônico do concurso.

6.2.2 Após divulgação do resultado de cada etapa de prova será disponibilizado ao(à) candidato(a), em área restrita, através de login e senha pessoal, no endereço eletrônico do certame:

- a) Espelho de correção da Prova Escrita e as respectivas médias das pontuações atribuídas pela Banca Examinadora em cada critério estabelecido no Barema (Anexo V);
- b) Médias das pontuações atribuídas à Aula Pública pela Banca Examinadora em cada critério estabelecido no Barema (Anexo VI);
- c) Médias das pontuações atribuídas à Apresentação de Memorial pela Banca Examinadora em cada critério estabelecido no Barema (Anexo VII);
- d) Espelho do Barema da Prova de Títulos (Anexo VIII) com as pontuações atribuídas pela Banca Examinadora em cada seção.

7.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para classificação final, o(a) candidato(a) terá que alcançar a Nota Parcial Final (NPF) igual ou superior a 7,00 (sete), resultante da média aritmética ponderada aplicada às notas da Prova Escrita, da Aula Pública e da Apresentação de Memorial.

7.2 A primeira, segunda e terceira etapas do concurso público (Prova Escrita, Aula Pública e Apresentação de Memorial, respectivamente) têm caráter eliminatório e classificatório.

7.3 Os resultados parciais relativos à Prova Escrita, à Aula Pública e à Apresentação de Memorial serão divulgados no sítio eletrônico do concurso antes da realização das provas subsequentes.

7.4 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Escrita
- b) obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Aula Pública;
- c) obtiver Nota Parcial Final (NPF) inferior a 7,0 (sete);
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, quando convocado(a).

7.5 A Nota Parcial Final (NPF), mencionada no item 7.1, corresponde à média aritmética ponderada da nota da Prova Escrita com peso 4 (quatro), da nota da Aula Pública com peso 4 (quatro) e da nota da Apresentação de Memorial com peso 2 (dois).

7.6 A Nota Final (NF) de cada candidato(a) será a soma de sua Nota Parcial Final (NPF), com a nota de sua Prova de Títulos (PT), podendo totalizar o máximo 20 pontos, conforme dispõe o subitem 5.13 deste Edital.



7.7 As notas deverão ser apresentadas com duas casas decimais (precisão de centésimos), calculadas da seguinte forma: se o terceiro decimal for igual ou superior a 5 (cinco), converter-se-á o segundo decimal para a unidade imediatamente superior e, se for inferior a 5 (cinco), será desprezado.

7.8 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida, calculada conforme a fórmula disposta no subitem 5.13 deste Edital.

7.9 Com finalidade única de identificação das vagas reservadas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e para os(as) candidatos(as) com deficiência serão elaboradas e divulgadas 02 (duas) listas, denominadas 'Quadro Geral', onde estarão relacionados(as) por ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida, independente da área/componente(s) curricular(es) de opção, os(as) candidatos(as) classificados(as) na forma indicada nos itens 3.0 e 4.0 deste Edital, a saber:

- a) Quadro Geral para reserva de vagas 1 – Candidatos(as) que se autodeclararam negros(as);
- b) Quadro Geral para reserva de vagas 2 – Candidatos(as) com deficiência.

7.9.1 Após a identificação das vagas reservadas para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e para os(as) candidatos(as) com deficiência, as listas referidas no item 7.9 serão substituídas por listas específicas, com a classificação por componente curricular, que terá validade durante a vigência do Edital, conforme disposto no item 7.10.

7.10 Para homologação do Resultado Final serão elaboradas 03 (três) listas de candidatos(as) classificados(as), a saber:

- a) 01 (uma) lista geral com todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as), por componente curricular;
- b) 01 (uma) lista específica de candidatos(as) classificados(as) em reservas de vagas para pessoas negras, por componente curricular; e
- c) 01 (uma) lista específica de candidatos(as) classificados(as) em reservas de vagas para pessoas com deficiência, por componente curricular.

7.11 Em caso de empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade estabelecida a seguir:

- a) o(a) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- b) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Aula Pública;
- c) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova Escrita;
- d) o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Títulos;
- e) o(a) candidato(a) que tiver maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- f) o(a) candidato(a) que tiver exercido(a) efetivamente a função de jurado(a) no período entre a data da publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, a ser comprovado no ato da nomeação.



8.0 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a Universidade do Estado da Bahia convocará, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E.), os(as) candidatos(as) classificados(as), dentro do número de vagas previstas neste Edital, conforme distribuição de vagas disposta no Anexo I, de acordo com a Área/Componente(s) Curricular(es), observando, rigorosamente, a ordem de classificação final.

8.2 As vagas serão preenchidas por ordem classificatória, considerando-se a Nota Final (NF) obtida pelo(a) candidato(a), obedecendo à ordem classificatória decrescente tanto para as vagas destinadas à ampla concorrência como para as vagas reservadas.

8.3 Para fins de aprovação e nomeação, somente serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

8.4 Obedecida a ordem de classificação e limitada ao número de vagas, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) e nomeados(as) para a Área/Componente(s) Curricular(es) a que concorreram, sem prejuízo de poderem ser designados(as) para lecionar Componentes Curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades departamentais, a critério exclusivo da Universidade.

8.5 O(A) candidato(a) classificado(a) e não convocado(a) para o Departamento originalmente pretendido poderá ser consultado(a) pela Universidade, a fim de suprir vaga não preenchida em outro Departamento, mediante solicitação deste e parecer da PGDP, considerando os seguintes critérios:

- a) compatibilidade entre a Área/Componente(s) Curricular(es) do Departamento solicitante e a área objeto do Concurso, priorizando-se candidatos(as) classificados(as) em concursos anteriores que ainda estejam em vigência;
- b) maior pontuação obtida pelo(a) candidato(a), caso exista mais de um(a) classificado(a) para as mesmas Áreas/Componentes Curriculares, em Departamentos diferentes. Em caso de empate, será consultado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a melhor classificação. Persistindo o empate, será consultado(a) o(a) candidato(a) aprovado no Departamento mais próximo geograficamente do Departamento solicitante.

8.6 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar a documentação que será solicitada na forma que dispuser a Portaria de Convocação.

8.7 O não atendimento do(a) candidato(a) ao disposto na Portaria de Nomeação acarretará a perda do direito à vaga.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br. O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade



do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

9.2 Os critérios de formação das Bancas Examinadoras estão previstos no Capítulo IV da Resolução nº 1.597/2023 do CONSU. Entretanto, em estrita observância ao princípio constitucional da impessoalidade (Art. 37, CF/88), está vedada a participação dos(as) dirigentes universitários do Departamento (Diretor(a) e Coordenador(a) de Colegiado de Curso) em Bancas Examinadoras com as quais tenham vinculação direta por força do exercício do cargo, tratando-se de áreas do conhecimento/componentes curriculares do seu próprio Departamento.

9.2.1 Havendo relação de proximidade entre membro de Banca e candidato(a) correspondente à mesma Banca, a exemplo de parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção, cônjuge ou companheiro(a), afinidades de uniões anteriores, orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico em nível de pós-graduação, co-autor(a) em trabalho científico, ou quaisquer outras situações assemelhadas, conforme disposto no art. 7º, §5º da Resolução nº 1.597/2023 do CONSU, incube ao(à) próprio(a) membro(a) da Banca a responsabilidade por declarar-se impedido(a), evitando-se quaisquer alegações futuras de suspeição e preservando os princípios da moralidade e impessoalidade.

9.3 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará a documentação referente ao resultado final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para homologação da Reitoria e posterior publicação em Diário Oficial do Estado.

9.4 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.5 O presente Concurso Público Docente terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da publicação dos resultados homologados pela Reitoria da Universidade, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei e a critério da Universidade.

9.6 A Universidade não se obriga a arcar com despesas de deslocamento e estadia de Professor(a) em exercício, não domiciliado(a) no município sede do Campus Universitário de sua lotação e para o qual foi concursado(a)/nomeado(a).

9.7 O(A) candidato(a) aprovado(a), quando convocado(a), somente poderá afastar-se do Departamento para o qual for nomeado(a), a qualquer título, inclusive para realizar estudos de Pós-Graduação e/ou outros assemelhados, após um período de três anos de efetivo exercício docente, nos termos do parágrafo 1º do artigo 33º da Lei nº 8.352/2002, combinado com o Decreto nº 7.899/2001, que regulamenta o Estágio Probatório no âmbito do Serviço Público Estadual da Bahia, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

9.8 Não serão aceitos documentos transmitidos via correio eletrônico.



9.9 Os(As) candidatos(as) que não obtiverem classificação no Concurso deverão retirar seus documentos na PGDP, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação da Homologação do Resultado Final em Diário Oficial. Após este prazo, a UNEB providenciará a incineração dos mesmos.

9.10 Os(As) candidatos(as) poderão requerer diretamente na PGDP, ou através do protocolo da Universidade, certidão de notas de cada etapa do processo seletivo após a divulgação do resultado final do concurso.

9.11 Outras normas referentes ao Concurso Público Docente estão dispostas na Resolução nº 1.597/2023 do CONSU.

9.12 Serão canceladas, em qualquer fase do Concurso, as inscrições que não atendam às exigências deste Edital.

9.13 A PGDP, através da Comissão Organizadora do Concurso, poderá emitir outras normas/instruções regulamentares e/ou complementares antes da realização do Concurso e, extraordinariamente, no curso do processo, contanto que não contrariem normas da Resolução nº 1.597/2023 do CONSU e deste Edital, e que serão devidamente publicadas no *site* www.concursodocente.uneb.br, como parte integrante do presente Edital.

9.14 Os(As) candidatos(as) aderem às normas do concurso, no ato da inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o pleno conhecimento das mesmas.

9.15 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à exportação de seus dados pessoais informados no ato da inscrição, dos dados resultantes do seu desempenho neste Concurso Público e demais informações requeridas por este Edital, para o sistema informatizado de gestão de Recursos Humanos do Estado da Bahia (RH – BAHIA), tendo em vista que esses dados são essenciais para o fiel cumprimento das ações inerentes a esse Concurso Público, para os procedimentos admissionais de contratação e à gestão da vida funcional do(a) contratado(a), não cabendo oposição posterior quanto à sua utilização, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

9.16 A classificação no Concurso Público não assegura ao(à) candidato(a) o direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

9.17 O presente Edital poderá ser impugnado por meio de requerimento a ser encaminhado através do e-mail docente2023@uneb.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do mesmo.



9.18 Os casos omissos relativos ao Concurso Público serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso (COC) e pelo Centro de Processos Seletivos (CPS) e ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica da Instituição.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 29 de agosto de 2023.

Adriana dos Santos Marmorí Lima
Reitora



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CARGO DE PROFESSOR(A) AUXILIAR

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS I – SALVADOR					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
001	Ensino de Língua	Língua Inglesa	Graduação em Letras ou na área de Ciências Humanas com Pós-Graduação em Teorias e Crítica da Literatura ou Literaturas em Língua Inglesa	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA – CAMPUS I – SALVADOR					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
002	Física Computacional	Tópicos de Computação I, II e III	Graduação em Física com Pós-Graduação na área de Computação ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA – CAMPUS I – SALVADOR					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
003	Ciências da Enfermagem	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente na Atenção Básica; Enfermagem na Atenção a Saúde Mental	Graduação em Enfermagem com Pós-Graduação em Criança e áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III – JUAZEIRO					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
004	Química	Química Experimental; Fundamentos de Físico-Química; Análise e Química Instrumental; Enzimologia; Nanotecnologia	Graduação em Química com Pós-Graduação em Química, ou em áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS VI – CAETITÉ					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
005	Núcleo de Formação Específico - Eixo Específico à Engenharia de Minas	Introdução à Engenharia de Minas; Petrografia Macroscópica; Desenvolvimento de Mina; Pesquisa Mineral; Projetos Minerais; Lavra de Mina subterrânea; Estabilidade de Escavações Subterrâneas; Estágio Supervisionado; TCC	Graduação em Engenharia de Minas, com Pós-Graduação em Engenharia de Minas ou áreas afins	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VII – SENHOR DO BONFIM					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
006	Visualidade, Jogos e Encenação	Visualidade, Jogos e Encenação; Jogos Teatrais; Montagem e Mostra Didática I; Caracterização: Figurino e Maquiagem; Cenografia e Iluminação; Montagem e Mostra Didática II	Graduação em Artes Visuais ou Teatro, com Pós-Graduação em Artes ou Cultura	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XVII – BOM JESUS DA LAPA					
CÓDIGO	ÁREA	COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) A SER(EM) MINISTRADO(S)	FORMAÇÃO EXIGIDA	QUANT. DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
007	Ciências Contábeis	Sistemas de Informações Contábeis; Análise das Demonstrações Contábeis; Contabilidade Tributária e Fiscal	Graduação em Ciências Contábeis com Pós-Graduação em Ciências Contábeis ou em área afim	01+ cadastro reserva	40 (quarenta) horas semanais



ANEXO II

CRONOGRAMA PROVISÓRIO

	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
1	Inscrição no Concurso Público	18/09/2023	13/10/2023
2	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	18/09/2023	20/09/2023
3	Publicação do indeferimento das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	29/09/2023	
4	Período de recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/10/2023	03/10/2023
5	Resultado do recurso contra o indeferimento das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	09/10/2023	
6	Publicação da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferidas	09/10/2023	
7	Publicação preliminar das inscrições indeferidas	20/10/2023	
8	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições indeferidas	23/10/2023	24/10/2023
9	Resultado do recurso contra as inscrições indeferidas	01/11/2023	
10	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	01/11/2023	
11	Publicação da Homologação das Bancas Examinadoras	06/11/2023	
12	Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Escrita	07/11/2023	
13	Realização da Prova Escrita	12/11/2023	
14	Resultado preliminar da Prova Escrita	24/11/2023	
15	Recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita	27/11/2023	28/11/2023
16	Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova Escrita	12/12/2023	
17	Resultado Final da Prova Escrita	12/12/2023	
18	Realização do sorteio do ponto para a Aula Pública	A partir de 04/01/2024	
19	Realização da Aula Pública	05/01/2024	10/01/2024
20	Resultado preliminar da Aula Pública	16/01/2024	
21	Recurso contra o resultado preliminar da Aula Pública	17/01/2024	18/01/2024
22	Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Aula Pública	29/01/2024	
23	Resultado Final da Aula Pública	29/01/2024	



	AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO
24	Realização da Apresentação de Memorial	03/02/2024	07/02/2024
25	Resultado preliminar da Apresentação de Memorial	19/02/2024	
26	Recurso contra o resultado preliminar da Apresentação de Memorial	20/02/2024	21/02/2024
27	Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Apresentação de Memorial	28/02/2024	
28	Resultado Parcial Final	28/02/2024	
29	Recurso contra o Resultado Parcial Final	29/02/2024	01/03/2024
30	Resultado do recurso contra o Resultado Parcial Final	06/03/2024	
31	Entrega da documentação para a Prova de Títulos	06/03/2024	08/03/2024
32	Realização da Prova de Títulos	11/03/2024	15/03/2024
33	Resultado preliminar da Prova de Títulos	22/03/2024	
34	Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	25/03/2024	26/03/2024
35	Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	05/04/2024	
36	Resultado Preliminar Final	05/04/2024	
37	Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	12/04/2024	
38	Realização do procedimento de Heteroidentificação	18/04/2024	20/04/2024
39	Resultado do procedimento de Heteroidentificação	26/04/2024	
40	Recurso contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação	29/04/2024	30/04/2024
41	Resultado do recurso contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação	10/05/2024	
42	Publicação e Homologação do Resultado Final	17/05/2024	



ANEXO III

FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome civil do(a)
candidato(a)), inscrito(a) no Concurso Público para o cargo de _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº
_____, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL
_____ (indicar o nome social), nos registros
referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV
RELAÇÃO DE PONTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA AULA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS	CAMPUS I, SALVADOR
CÓDIGO: 001	
ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR: Ensino de Língua / Língua Inglesa	
<p>PONTOS:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Prose in the English Language: the short story and novel. Application in teaching English.2. The theater in the English Language. Application in teaching English.3. English Language and poetry. Application in teaching.4. History of the English Language. Its origin and development.5. Expanding perspectives through English, American or afro-diasporic literature.6. English Syntax application to the teaching of Phrase Structure Rules.7. English language phonology and its application to the teaching of English as a world language.9. Teaching English with critical lenses in the twenty-first century.	
<p>SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS</p> <p>CARVALHAL, Tania Franco. Literatura Comparada. Série Princípios, São Paulo: Ática, 1998. CARLEY, Paul, MEES, Inger M. American English Phonetics and Pronunciation Practice: Routledge, 2019. CELCE MURCIA, M. & Larsen-Freeman, D. The Grammar Book: An ESL/EFL Teacher's Course. 2.ed. Massachusetts: Heinle&Heinle, 1999. DAICHES, David. A Critical History of English Literature. Revised edition. Volume one. London: Secker & Warburg, 1980. FRYE, Northrop. Sobre Shakespeare. S.Paulo: EDUSP, [S/d]. KACHRU, B. B. World Englishes and Culture Wars. Cambridge University Press, 2019. PEREIRA, Fernanda Mota. Education and literature: reflections on social, racial, and gender matters: Educação e literatura: reflexões sobre questões sociais, raciais e de gênero. Salvador: EDUFBA, 2019. ROSE, Heath; MCKINLEY, Jim; GALLOWAY, Nicola. Global Englishes and language teaching: A review of pedagogical research: Cambridge University Press, 2020. ROSENTHAL, M.L. (ed). The new modern poetry. An anthology of American and British poetry since World War II. N.York: Oxford University Press, 1969. WATT, Ian. A ascensão do romance. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.</p>	

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CAMPUS I, SALVADOR
CÓDIGO: 002	



ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR: Física Computacional / Tópicos de Computação I, II e III

PONTOS:

1. Linguagem de programação Python: Tipos de dados e operações fundamentais, constantes, variáveis, expressões, estruturas de repetição e condicionais, funções, uso de bibliotecas, técnicas de integração, visualização gráfica e análise de informação.
2. Simulação computacional de sistemas físicos com bibliotecas científicas do Python: Numpy, Matplotlib e Scipy.
3. Métodos Numéricos Tradicionais na Física Computacional utilizando a linguagem Python: Precisão e Discrepâncias Numéricas; Derivação e Integração; Soluções para Sistemas Lineares e para Equações Não-Lineares.
4. Métodos computacionais para resolução de equações diferenciais ordinárias.
5. Uso de sistemas microcontrolados para aquisição e tratamento de dados: Arduino; ESP32.
6. Simulação computacional de sistemas físicos usando o VPython (Glowscript).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

FANGOHR, H. Python for Computational Science and Engineering. (A beginner's guide).
GEZERLIS, A. Numerical Methods in Physics with Python. 1. ed. Cambridge University Press, 2020.
JOHANSSON, R. Scientific Computing and Data Science Applications with Numpy, Scipy and Matplotlib. 2. ed. Apress, 2018.
LANDAU, R. H.; PÁEZ, M. J.; BORDEIANU, C. C. Computational Physics. Problem Solving with Python. 3. ed. Wiley-VCH, 2015.
LUTZ, M. Learning Python. 5th ed. O'Reilly Media, 2013.
MENEZES, N. N. C. Introdução à Programação com Python. Algoritmos e lógica de programação para iniciantes. 2ª ed. Novatec, 2014.
MILLER, B.; RANUM, D. Como Pensar Como um Cientista de Computação. Disponível em: <<https://panda.ime.usp.br/panda/static/pensepy/index.html>>. Último acesso: 08.05.2022.
PERKOVIC, Ljubomir. Introdução à Computação Usando Python - um Foco no Desenvolvimento de Aplicações. 1. ed. LTC, 2016. ISBN-10: 8521630816. ISBN-13: 978- 8521630814.
PINE, D. Introduction to Python for Science and Engineering. 1 st ed. CRC Press, 2018.
SOBRAL, Sônia Rolland. Introdução à Programação usando Python. Editora Sílabo, 2023. ISBN: 978-9895612956.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA

CAMPUS I, SALVADOR

CÓDIGO: 003

ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR: Ciências da Enfermagem / Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente na Atenção Básica; Enfermagem na Atenção à Saúde Mental

PONTOS:

1. Atenção à saúde mental de crianças e adolescentes em situações de violência.
2. Processo de trabalho assistencial-gerencial da(o) enfermeira(o) na Rede de Atenção Psicossocial.
3. Impacto dos Determinantes Socioambientais no processo saúde-doença-cuidado em Saúde Mental.
4. Políticas de Saúde Mental no Brasil: história, movimentos sociais e reforma psiquiátrica.
5. Assistência de enfermagem às pessoas em sofrimento mental grave e persistente.
6. Saúde mental da população negra na contemporaneidade: implicações para o trabalho de enfermeiras(os) no



Sistema Único de Saúde.

7. Ensino da Saúde Mental na formação de enfermeiras(os).
8. Promoção da saúde mental das minorias sexuais e de gênero no Sistema Único de Saúde.
9. Trabalho assistencial-gerencial de enfermeiras(os) em Centros de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil.
10. Panorama epidemiológico da saúde mental no Brasil e na Bahia.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- AMARANTE, Paulo. Saúde Mental, Desinstitucionalização e Novas Estratégias de Cuidado. In: GIOVANELLA, Ligia (org.). Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012.
- BRASIL. Cadernos de Atenção Básica. Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde Mental. Brasília, 2013.
- BRASIL. Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- COSTA, Clarice Moura, FIGUEIREDO, Ana Cristina (org). Oficinas terapêuticas em saúde mental: sujeito, produção e cidadania. Rio de Janeiro: Contracapa, 2004.
- DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- FANON, Frantz. Pele Negra, Máscaras Brancas. São Paulo: UBU Editora, 2020.
- PEREIRA, Melissa de Oliveira, PASSOS, Rachel Gouveia. Luta antimanicomial e feminismos: discussões de gênero, raça e classe. Rio de Janeiro: Ed. Autografia, 2017.
- ROCHA, Ruth Mylius. Enfermagem em Saúde Mental. 2ª ed. São Paulo: Senac, 2020.
- YASUI, Silvio. Rupturas e encontros: desafios da Reforma Psiquiátrica brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010.

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS
SOCIAIS**

CAMPUS III, JUAZEIRO

CÓDIGO: 004

**ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR: Química / Química Experimental;
Fundamentos de Físico-Química; Análise e Química Instrumental; Enzimologia; Nanotecnologia**

PONTOS:

1. Ligação química.
2. Introdução à espectroscopia.
3. Estequiometria.
4. Equilíbrio Químico.
5. Unidade enzimática e Atividade específica.
6. Fatores que afetam a atividade enzimática.
7. Extração e caracterização das enzimas.
8. Introdução a nanotecnologia: Biologia à nanoescala.
9. Nanobiossensores e Biossensores de células e tecidos.
10. Principais aplicações da nanobiotecnologia.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- AEHLE, W. Enzymes in industry: production and application. 3ª ed. Wiley-VCH Verlag GmbH, 2007.
- ALVES, W. A. Química supramolecular e nanotecnologia. Rio de Janeiro 2014, v.1, 556p.
- ATKINS, P., DE PAULA, J. Físico-Química. 10 ed. Volumes 1 e 2. Rio de Janeiro: LTC, 2017.
- BOMMARIUS, A. S.; RIEBEL, B. R. Biocatalysis: Fundamentals and Applications. Weinheim: WILEYVCH, 2004.
- BORZANI, E.; SCHIMIDELL, W; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial, série em quatro volumes. São Paulo: Edgard Blücher, 2001.
- BROWN, T.L., LeMAY Jr., H.E., BURSTEN, B.E., BURDGE, J.R. Química - a ciência central. 9 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2017.
- CASTELLAN, G. Fundamentos de Físico-Química. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1994.
- COLLINS, C. H., BRAGA, G. L., BONATO, P. S. Fundamentos de cromatografia. Campinas: Editora da UNICAMP, 2006.
- DA RÓZ, A. L.; LEITE, F. L.; FERREIRA, M.; OLIVEIRA JR, O. N. Técnicas de nanocaracterização – Princípios e aplicações. V.1. Elsevier Campus. Rio de Janeiro. 2015, v3. 256 p.
- HARRIS, D. C. Quantitative Chemical Analysis. 8. ed. New York: W. H. Freeman and Company, 2010.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

CAMPUS VI, CAETITÉ

CÓDIGO: 005

ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR: Núcleo de Formação Específico - Eixo Específico à Engenharia de Minas / Introdução à Engenharia de Minas; Petrografia Macroscópica; Desenvolvimento de Mina; Pesquisa Mineral; Projetos Mineraiis; Lavra de Mina subterrânea; Estabilidade de Escavações Subterrâneas; Estágio Supervisionado; TCC

PONTOS:

1. Planejamento, Avaliação Técnica e Econômica em Mineração.
2. Desenvolvimento e Operações Mineiras.
3. Tecnologia Aplicada à Mineração.
4. Lavra de Mina Subterrânea e Infraestrutura Necessária.
5. Destinação/Tratamento de Resíduo de Mineração.
6. Lavra de Mina a céu aberto e Planejamento de Mina.
7. Tratamento de Minérios.
8. Legislação Ambiental e Mineral.
9. Métodos de Pesquisa e Prospecção Mineral.
10. Caracterização de Minérios.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONDIE, K. C. Earth as na Evolving Planetary System. Elsevier Academic Press, 2005.
DANA, J. D.; HURLBUT, C. S. Manual de Mineralogia. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, 1984.
HARRISON, J. P.; HUDSON, J. A. Engineering Rock Mechanics. 1ª Edição. Editora Elsevier Science, 2000.
HARTMAN, H. L. SME Mining Engineering Handbook. Society for Mining, 2, Volume 1, Metallurgy and Exploration, Inc., 1992.
KEAREY, P.; BROOKS, M. e HILL, I. Prospecção Geofísica. São Paulo: Oficina de Textos, 2009.
LICHT, O. A. B.; MELLO, C. S. B. de; SILVA, C. R. da. Prospecção geoquímica: depósitos minerais metálicos, não-metálicos, óleos e gás. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Geoquímica, 2007.
LUZ, A. B.; Sampaio, J. A.; França, S. C. A. Tratamento de minérios. 5ª edição. Rio de Janeiro: CETEM/CNPq, 2010.
POLLARD, D. D.; FLETCHER, R. C. Fundamental of Structural Geology. Cambridge University Press, 2006.
SAAD, J. H. G.; VALENTE, J. M. G. P. Delineação de Depósitos Minerais. Fundação Victor Dequesche – Geosol. Rona Editora. BDPI Design Ltda, 2007.
SGARBIG, N. C. Petrografia Macroscópica das Rochas Ígneas, Sedimentares e Metamórficas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CAMPUS VII, SENHOR DO BONFIM

CÓDIGO: 006

ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR: Visualidade, Jogos e Encenação / Visualidade, Jogos e Encenação; Jogos Teatrais; Montagem e Mostra Didática I; Caracterização: Figurino e Maquiagem; Cenografia e Iluminação; Montagem e Mostra Didática II

PONTOS:

1. As Histórias e as Dramaturgias das Artes Cênicas do sertão baiano como inspiração para processos criativos em visualidades da cena e poéticas de encenação.
2. Contribuições das pesquisas em Educação Contextualizada para a convivência com o Semiárido na construção de novas possibilidades em visualidades da cena: figurino, adereço, maquiagem, cenografia e Iluminação.
3. Ensino de Arte na Educação Básica: análise crítico-reflexiva da legislação brasileira e dos documentos oficiais do MEC, do CNE, da SEC-BA e do CEE-BA: LDBs, PCNs, DCNs, BNCC, DCRB e outros documentos.
4. Montagens didáticas com ênfase em processos criativos negro-indígenas referenciados.
5. O papel da mulher no desenvolvimento e aplicação dos jogos para o Ensino de Teatro na Bahia, no Brasil e no exterior.
6. Visualidades da Cena e aplicabilidade das leis 10.639/03 e 11.645/08.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

FERREIRA, Tássio. Pedagogia da circularidade: Ensinações de Terreiro. Rio de Janeiro: Editora Telha, 2021.
GOMES, Antenor Rita. Sertão em cores: Caminhos para ensinar e aprender com imagens do sertão. Salvador: EdUFBA, 2019.
KOUDELA, Ingrid Dormien. Jogos Teatrais. São Paulo: Perspectiva, 2001.
MENDONÇA, Célida Salume; CANDA, Cilene (org.). Paisagens Educativas do Ensino de Teatro na Bahia. Salvador: EdUFBA, 2018.
SANTANA, Cristiana de Cerqueira Silva; PINHO, Maria José Souza (org.). Educação científica: Abordagens



teóricas e metodológicas na pesquisa, ensino e extensão. Curitiba: CRV, 2019.
SILVA, Reginaldo Carvalho da. Dionísio pelos trilhos do trem: Circo e Teatro no Sertão do Brasil. Curitiba: CRV, 2018.
TERENA, Naine; DUARTE, Andreia (org.). Teatro e os povos indígenas: Janelas abertas para a possibilidade. São Paulo: Outra Margem; n-1 Edições, 2022.
TUDELA, Eduardo. A luz na gênese do espetáculo. Salvador: EdUFBA, 2017.
VASCONCELOS, Cláudia Pereira. Ser-tão baiano: O lugar da sertanidade na configuração da identidade baiana. Salvador: EdUFBA, 2012.
VIANA, Fausto; MOURA, Carolina Bassi de (org.). Dos bastidores eu vejo o mundo: cenografia, figurino, maquiagem e mais. Volumes 1 e 2. São Paulo: ECA/USP, 2017.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS	CAMPUS XVII, BOM JESUS DA LAPA
CÓDIGO: 007	
ÁREA DE CONHECIMENTO / COMPONENTE CURRICULAR: Ciências Contábeis / Sistemas de Informações Contábeis; Análise das Demonstrações Contábeis; Contabilidade Tributária e Fiscal	
PONTOS:	
<ol style="list-style-type: none">1. Planejamento tributário: Tributação do Lucro Presumido.2. Sistema Tributário Brasileiro e a Tributação do Lucro Real.3. Sistema previdenciário e encargos sociais.4. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, estrutura de capital e rentabilidade.5. A importância da análise das demonstrações financeiras e seus impactos na riqueza patrimonial.6. Alavancagem operacional e alavancagem financeira.7. Tecnologia da informação e o sistema informatizado em contabilidade.8. Sistema de informação de banco de dados e segurança da informação.9. Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) no gerenciamento integrado de processos e aplicações de negócios.	
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS	
<p>FABRETTI, Lúaudio Camargo. Contabilidade tributária. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2017. HURT, Robert L. Sistemas de Informações contábeis. Porto Alegre: AMGH, 2014. IUDÍCIBUS, Sérgio de. Análise de balanços. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2017. IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens. Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável às demais sociedades. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2022. MATARAZZO, Dante Carmine. Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010. NEVES, Silvério das; VICECONTI, Paulo E. V. Contabilidade avançada e análise das demonstrações Contábeis (financeira) . 18 ed. São Paulo: Frase Editora, 2018. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas de informações gerenciais. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2018. PADOVEZE, Clovis Luis. Sistemas de informações contábeis: fundamentos e análise. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2019. PÊGAS, Paulo Henrique. Manual de contabilidade tributária. 10 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2023. RIBEIRO, Osni Moura. Estrutura e análise de balanços fácil. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.</p>	



ANEXO V

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A PROVA ESCRITA destina-se a avaliar os conhecimentos do(a) candidato(a) na área de conhecimento/componente(s) curricular(es) em concurso e deverá, **obrigatoriamente, estar adequada ao tema sorteado**. A não adequação ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios constantes deste BAREMA.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (obrigatoriamente relacionados ao tema sorteado)	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
1. Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos.	2,0	
2. Consistência argumentativa.	2,0	
3. Apresentação, desenvolvimento, conclusão e articulação das idéias.	2,0	
4. Capacidade de análise e síntese.	2,0	
5. Correção e propriedade da linguagem.	2,0	
TOTAL	10,0	



ANEXO VI

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA AULA PÚBLICA

A AULA PÚBLICA terá como objetivo verificar conhecimentos sobre o tema sorteado, bem como o desempenho didático e pedagógico do(a) candidato(a). A não adequação da aula ao tema sorteado implicará em pontuação zero para todos os critérios estabelecidos neste BAREMA.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
Plano de aula (até 2,0 pontos)		
01. Objetivos: clareza, coerência e adequação ao tema.	0,5	
02. Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância.	0,5	
03. Metodologia: adequação, inovação e criatividade.	0,5	
04. Referências: atualidade, consistência e pertinência.	0,5	
Aula ministrada (até 8,0 pontos)		
05. Segurança, domínio, relevância e profundidade do conteúdo.	2,0	
06. Linguagem: adequação, fluência e expressão oral.	2,0	
07. Articulação entre as ideias apresentadas.	1,0	
08. Objetividade e organização.	1,0	
09. Conformidade ao Plano de Aula apresentado.	1,0	
10. Uso adequado de recursos didáticos.	1,0	
TOTAL	10,0	



ANEXO VII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAL

O Memorial deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

- a) a descrição e a análise, em perspectiva histórica, da produção científica, das atividades didáticas, de formação e de orientação na área do concurso ou em áreas correlatas;
- b) a descrição de outras atividades relacionadas às áreas de conhecimento em exame;
- c) as perspectivas de trabalho, possíveis linhas de pesquisa e as contribuições resultantes.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MÁXIMA	OBTIDA
Texto (até 3,0 pontos)	–	–
01. Adequação conforme o artigo 21 da presente Resolução.	1,0	
02. Organização, clareza, coerência e argumentação das ideias.	1,0	
03. Trajetória do(a) candidato(a) e sua relação com o objeto do concurso.	1,0	
Defesa (até 7,0 pontos)	–	–
04. Clareza e objetividade.	1,0	
05. Relação entre a trajetória percorrida pelo(a) candidato(a) e as atividades acadêmicas inerentes ao objeto do concurso.	1,0	
06. Perspectivas de atuação na docência universitária, possíveis linhas de pesquisa e extensão e as contribuições resultantes.	1,0	
07. Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências apresentadas no Memorial.	1,0	
08. Articulação entre as ideias apresentadas.	1,0	
09. Convergência do projeto de vida do(a) candidato(a) com a universidade pública.	1,0	
10. Adequação da apresentação à duração prescrita.	1,0	
TOTAL	10,0	



ANEXO VIII

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

SEÇÃO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (MÁXIMO: 40 PONTOS)

I.A – TITULAÇÃO ACADÊMICA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Pós-Doutorado			
Na área sob Concurso	2	3,0	
Em área correlata	2	2,0	
Em outra área	1	1,0	
Livre docência			
Na área sob Concurso	2	15,0	
Em área correlata	2	12,0	
Em outra área	1	10,0	
Doutorado			
Na área sob Concurso	2	15,0	
Em área correlata	2	12,0	
Em outra área	1	10,0	
Mestrado			
Na área sob Concurso	2	10,0	
Em área correlata	2	8,0	
Em outra área	1	6,0	
Residência Médica ou Multiprofissional			
Na área sob Concurso	2	8,0	
Em área correlata	2	6,0	
Em outra área	1	4,0	
Especialização			
Na área sob Concurso	2	6,0	
Em área correlata	2	4,0	
Em outra área	1	2,0	
Graduação			



Na área sob Concurso	2	6,0	
Em área correlata	2	4,0	
Em outra área	1	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (I.A)			



I.B – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)			
Na área sob Concurso	3	1,5	
Em área correlata	3	1,0	
Em outra área	3	0,5	
Estágio de cooperação técnica ou científica em instituição de ensino ou pesquisa na área do concurso (mínimo de 01 semestre)	3	1,0	
Participação em curso de curta duração ou de extensão universitária relacionados à área de concurso (mínimo de 30 horas)	3	1,0	
Proficiência em Língua Estrangeira	3	1,0	
Semestre Sabático	3	1,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (I.B)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO I (I.A + I.B)			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (Considerar até o máximo de 40 pontos)			



SEÇÃO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL OU ARTÍSTICA (MÁXIMO: 20 PONTOS)

II.A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Livro com Conselho Editorial	3	3,0	
Livro sem Conselho Editorial	3	1,0	
Capítulo de livro publicado por editora com Conselho Editorial	3	2,0	
Capítulo de livro publicado por editora sem Conselho Editorial	3	1,0	
Artigo completo em periódico indexado na categoria A1 a B1, segundo Qualis/Capes (nos últimos 10 anos)	3	2,5	
Artigo completo em periódico indexado em outras categorias Qualis/Capes (nos últimos 10 anos)	3	1,5	
Artigo completo publicado em periódico não indexado (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
Autoria de texto literário	3	1,0	
Autoria de texto didático	3	1,0	
Prefácio ou apresentação de livro	3	0,5	
Organização de obra publicada com Conselho Editorial	3	1,0	
Organização de obra publicada sem Conselho Editorial	3	0,5	
Trabalho completo inédito publicado em anais de evento com Conselho Editorial (nos últimos 10 anos)	3	1,5	
Trabalho completo inédito publicado em anais de evento sem Conselho Editorial (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
Tradução publicada de livro	3	1,5	
Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos	3	0,5	
Ensaio ou resenha publicado em periódico indexado (nos últimos 10 anos)	3	1,0	
Ensaio ou resenha publicado em periódico não indexado (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
Revisão de publicações científicas (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
Texto em jornal ou revista/magazine (nos últimos 10 anos)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (II.A)			

II.B – PRODUÇÃO TÉCNICA



DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Software (computacional, multimídia) com registro/patente	3	3,0	
Software (computacional, multimídia) sem registro/patente	3	1,0	
Produto tecnológico com registro/patente	3	1,5	
Produto tecnológico sem registro/patente	3	0,5	
Processo ou técnica com registro/patente	3	1,5	
Processo ou técnica sem registro/patente	3	0,5	
Cartas ou mapas	3	1,0	
Trabalhos técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico)	3	1,0	
Desenvolvimento de material didático ou instrucional (nos últimos cinco anos)	3	1,0	
Editoração (livro, anais, catálogo, coletânea, enciclopédia, periódico)	3	1,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (II.B)			

II.C – PRODUÇÃO CULTURAL OU ARTÍSTICA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Manutenção de obras artísticas (conservação, restauração)	3	1,0	
Programação visual (artes gráficas e computacionais, ilustrações, arte-final de projetos gráficos, produção de multimídia)	3	1,0	
Produção musical (composição, arranjo, regência, canto, concerto, co-repetição, solo, trilha sonora, performances e afins)	3	1,0	
Produção cênica (atuação, direção, assistência de direção, coreografia, dramaturgia, expressão corporal, performances, recitais, participação em cinema, vídeo, rádio e TV)	3	1,0	
Produção cenográfica	3	1,0	
Cultura popular ou etno-arte e artes afins com valor artístico-cultural reconhecido publicamente (cerâmica, cordel, cestaria, tecelagem, tapeçaria, culinária, costura, bordado)	3	1,0	



Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	3	1,0	
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	3	1,0	
Composição musical (canto, coral, orquestra)	3	1,0	
Partitura musical publicada	3	1,0	
Obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, instalação, pintura, televisão, vídeo)	3	1,0	
Programa de rádio ou TV (apresentação, produção)	3	1,0	
Direção artística	3	1,0	
Autoria de projetos de arquitetura	3	1,0	
Autoria de planos urbanísticos	3	1,0	
SUBTOTAL DE PONTOS (II.C)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO II (II.A +II.B + II.C)			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (Considerar até o máximo de 20 pontos)			



SEÇÃO III – ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOCENTES (MÁXIMO: 20 PONTOS)

III.A – DOCÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO		MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
			POR TÍTULO	OBTIDA
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR (01 semestre por título)	Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>			
	Na área sob o concurso ou correlata	5	2,0	
	Em outra área	5	1,5	
	Programa de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização, Residência, Aperfeiçoamento)			
	Na área sob o concurso ou correlata	5	1,5	
	Em outra área	5	1,0	
	Graduação			
	Na área sob o concurso ou correlata	5	1,0	
	Em outra área	5	0,5	
	Preceptor em curso de graduação	5	0,5	
	Tutor em curso de graduação	5	0,5	
	Docência em curso de extensão universitária	5	0,5	
	Docência em curso de curta duração	5	0,5	
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA (01 ano por título)	Em espaços formais	5	1,0	
	Em espaços não-formais	5	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (III.A)				

III.B – MONITORIAS

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
De ensino de pós-graduação (01 semestre por título)	3	0,5	
De ensino de graduação (01 semestre por título)	3	0,5	
De extensão universitária (01 semestre por título)	3	0,5	



De pesquisa científica (01 semestre por título)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (III.B)			

III.C – ORIENTAÇÃO AO ESTUDANTE

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Tese de Doutorado	3	1,5	
Dissertação de Mestrado	3	1,0	
Monografia de conclusão de curso de Especialização ou Aperfeiçoamento	3	0,5	
Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC)	3	0,5	
Tirocínio Docente em Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	3	1,0	
Preceptoria em Residência	3	1,0	
Iniciação Científica	3	0,5	
Monitorias de Ensino	3	0,5	
Monitorias de Extensão	3	0,5	
Estágio curricular não obrigatório	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (III.C)			

III.D – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Defesa de tese de doutorado ou livre docência	3	1,5	
Defesa de dissertação de mestrado	3	1,0	
Qualificação de mestrado ou doutorado (não orientador)	3	0,5	
Defesa de monografia (não orientador)	3	0,5	
Defesa de TCC (não orientador)	3	0,5	
Concurso público para o magistério superior	3	1,0	
Seleção pública para o magistério superior	3	0,5	
Promoção na carreira do magistério superior (com defesa de trabalho acadêmico)	3	1,0	
Promoção na carreira do magistério superior (sem defesa de trabalho de acadêmico)	3	0,5	



Avaliação de Instituições de Educação Superior, programas de pós-graduação ou cursos de graduação	3	1,5	
Comitê avaliador de programa institucional de monitoria, iniciação científica ou extensão	3	0,5	
Comissão de seleção de programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3	0,5	
Comissão de arbitragem de trabalhos científicos	3	0,5	
Conselho editorial de periódico indexado e arbitrado	3	1,0	
Comissão avaliadora de incentivo funcional por produção científica, técnica ou artística	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (III.D)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO III (III.A + III.B + III.C + III.D)			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (Considerar até o máximo de 20 pontos)			



SEÇÃO IV – OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (MÁXIMO: 20 PONTOS)

IV.A – EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto magistério, em função diretamente relacionada com a área do concurso (considerar cada ano de experiência como um título)	3	2,0	
Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto magistério, em função relacionada à outra área (considerar cada ano de experiência como um título)	3	0,5	
Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto magistério, em função diretamente relacionada com a área do concurso (considerar cada ano de experiência como um título)	3	0,5	
Participação em entidades de classe, sindicatos, associações ou conselhos (mínimo de 01 ano)	3	0,5	
Participação em Congressos, Colóquios, Seminários, Encontros ou Simpósios			
Como coordenador ou organizador	3	2,0	
Como relator ou moderador	3	1,0	
Como participante	3	0,5	
Para proferir conferência ou palestra em eventos internacionais ou nacionais	3	1,0	
Para proferir conferência ou palestra em eventos regionais ou locais	3	0,5	
Para apresentar trabalho inédito na forma de painel ou comunicação oral	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (IV.A)			

IV.B – ATIVIDADES DE PESQUISA

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Como coordenador ou líder de grupo (mínimo de 6 meses)	3	2,0	



Como membro da equipe executora (mínimo de 6 meses)	3	1,0	
Aprovação de projeto de pesquisa com cadastro no CNPq	3	1,0	
Atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica durante a graduação (mínimo de 1 ano)	3	0,5	
Atuação como bolsista de apoio técnico (mínimo de 1 ano)	3	0,5	
Atuação como bolsista de produtividade (mínimo de 1 ano)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (IV.B)			

IV.C – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Como bolsista (mínimo de 01 ano)	3	0,5	
Na condição de coordenador (mínimo de 01 semestre)	3	1,5	
Como membro da equipe executora (mínimo de 01 semestre)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (IV.C)			

IV.D – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NOS ÚLTIMOS QUINZE ANOS

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Ensino Superior (a cada 2 anos)			
Cargos da Administração Superior Universitária (Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Assessor, Gerente)	3	2,5	
Cargos em Departamentos ou Colegiados (Chefe, Diretor, Coordenador)	3	2,0	
Outras coordenações/cargos da área acadêmica	3	1,0	
Comissões Acadêmicas (Estágio, TCC, Concurso, entre outras)			
Na condição de Coordenador	3	1,0	
Na condição de Membro	3	0,5	
Representação em Órgãos Colegiados Universitários (mínimo de 01 ano)	3	0,5	



Educação Básica			
Diretor ou Vice-Diretor	3	1,0	
Coordenador ou Supervisor Pedagógico	3	0,5	
Área Técnica			
Cargos de chefia (Superintendente, Diretor, Assessor, Coordenador e correlatos)	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (III.D)			

IV.E – APROVAÇÃO EM CONCURSOS

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO A CONSIDERAR	PONTUAÇÃO	
		POR TÍTULO	OBTIDA
Aprovação em concurso público docente na área do concurso ou correlata em nível superior	3	2,0	
Aprovação em concurso público docente na área do concurso ou correlata em nível básico	3	1,0	
Aprovação em concurso público docente em outra área em nível superior	3	1,0	
Aprovação em concurso público docente em outra área em nível básico	3	0,5	
Aprovação em seleção pública docente na área do concurso ou correlata em nível superior	3	0,5	
Aprovação em concurso público em outra área	3	0,5	
Aprovação em seleção pública em outra área	3	0,5	
SUBTOTAL DE PONTOS (IV.E)			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NA SEÇÃO IV (IV.A + IV.B + IV.C + IV.D + IV.E)			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS (Considerar até o máximo de 20 pontos)			